



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 166/2025
Inexigibilidade de licitação nº 136/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a pessoa jurídica a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem notória especialização;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: 1.1 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SGAI SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 33.864.431/0001-55, PARA AGENCIAMENTO DA PALESTRANTE BIANCA SGAI FRANCO MEDEIROS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA NO DIA 04/02/2025 NA JORNADA PEDAGÓGICA 2025, COM O TEMA: "DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE: PROMOVENDO EQUIDADE E RESULTADOS EFICAZES", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA;

Contratada: SGAI SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.864.431/0001-55;

Valor Global: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

Fiscal de Contrato: servidor Felipe Alves Carneiro - Portaria nº 384/2025;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 214/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 31/01/2025 a 30/04/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 31 de janeiro de 2025.


NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação